

PORTARIA NEF Nº 151

DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Delega competência para a prática de atos relativos ao Estágio Forense.

O CORREGEDOR-GERAL INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral a supervisão do Estágio Forense,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA à Promotora de Justiça **RENATA PEREIRA DE SOUZA DA GRAÇA MELLO**, matrícula nº 2247, para a concessão de licenças, remoções, desligamentos e expedição de declarações, certidões e do certificado referentes ao Estágio Forense, nos termos contidos nos artigos 17 a 19 e 35, bem como no artigo 47, todos da **Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009 (REGULAMENTO DO ESTÁGIO FORENSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Corregedor-Geral interino do Ministério Público/RJ